



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2017

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara em reunião Ordinária realizada no dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 1.528/2013, de 06 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de dezenove de setembro de 1990, Art. 2º “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício” e § 1º “O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de treze de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 3.196 de trinta de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos.

CONSIDERANDO a Lei Federal 5.991, de dezessete de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.021, de oito de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

CONSIDERANDO as necessidades dos usuários do SUS, bem como a priorização das demandas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde a este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de normativa para os serviços de Assistência Farmacêutica do município.

Art. 2º - Aprovar as seguintes alterações na composição do Conselho Municipal de Saúde:

1. Substituir como representante suplente dos trabalhadores de nível médio a substituição de Alderi Ferreira de Moraes por Ellys Marina Corrêa Lucchin, como



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



representante titular da gestão a substituição de Sandra Santos Silva por Fabrício Carvalho de Souza Fabian, como representante suplente da gestão a substituição de Mathildes Torsani Soares por Ana Regina da Silva Ramos;

2. Formalizar a indicação do conselheiro Vanuberci Franco Monteiro da Silva como representante de trabalhadores representantes de nível médio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jaciara-MT, 29 de novembro de 2017.

SUELY CRISTINA CASTRO DA S. DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara-MT